

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 4300000076.000434/2025-87

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado tipo Split**, em diversas Agências do Trabalho, por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações, quantidades e códigos dos serviços estão detalhados nos quadros de itens organizados por **região (RMR, Agreste e Sertão)**, constantes neste Termo de Referência.

Lote 1 - Região Metropolitana do Recife - RMR							
Item	Efisco	CATSER	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
1	4222288	2020	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO,DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT,9.000 BTUS	8	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
2	4222296	2020	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO,DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT,12.000 BTUS	2	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	4222326	2020	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO,DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT,24.000 BTUS	4	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
4	4096088	2020	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT,30.000 BTU'S	1	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 700,00

5	4212282	2020	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR,SPLIT,60.000 BTUS	2	Unidade	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
6	4109660	3492	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA,COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS,CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 BTU/H,ROTACAO FIXA	11	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
7	4109678	3492	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA,SEM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS,CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H,ROTACAO FIXA	8	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
8	4109686	3492	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA,SEM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS,CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 BTU/H,ROTACAO FIXA	12	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
9	4109694	3492	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA,SEM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS,CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTU/H,ROTACAO FIXA	18	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
10	4109708	3492	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA,SEM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS,CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTU/H,ROTACAO FIXA	2	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 400,00

11	4109716	3492	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA,COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS,CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTU/H,ROTACAO FIXA	7	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 21.340,00</b>

<b>Lote 2 - Agreste</b>							
Item	Efisco	CATSER	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
1	4222288	2020	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO,DE CONDICIONADOR DE AR,TIPO SPLIT,9.000 BTUS	3	Unidade	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
2	4222296	2020	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO,DE CONDICIONADOR DE AR,TIPO SPLIT,12.000 BTUS	2	Unidade	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
3	4222326	2020	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO,DE CONDICIONADOR DE AR,TIPO SPLIT,24.000 BTUS	2	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 300,00
4	4109660	3492	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA,COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS,CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 BTU/H,ROTACAO FIXA	2	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	4109678	3492	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA,SEM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS,CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H,ROTACAO FIXA	4	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 5.7800,00</b>

<b>Lote 3 - Sertão</b>							
------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Efisco	CATSER	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
1	4109694	3492	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA,SEM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS,CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTU/H,ROTACAO FIXA	2	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 700,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 700,00</b>

<b>Total Global</b>	<b>R\$ 27.820,00</b>
---------------------	----------------------

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1.1. A contratação dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado revela-se essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelas Agências do Trabalho vinculadas à SEDEPE. Os equipamentos de climatização são indispensáveis ao atendimento ao público, à conservação dos ambientes internos e ao adequado funcionamento das unidades administrativas, sobretudo considerando o elevado fluxo diário de cidadãos e servidores.

2.1.2. Diversos aparelhos encontram-se inoperantes ou em condição inadequada de uso, apresentando falhas como vazamento de gás, obstrução de serpentinas, desgaste natural, perda de eficiência térmica, pane elétrica e necessidade de reinstalação em razão de realocação de setores. A ausência de climatização prejudica significativamente a prestação do serviço público, podendo gerar desconforto térmico, redução da produtividade, riscos ao patrimônio e, em alguns casos, interrupção parcial do atendimento.

2.1.3. Ressalta-se que a climatização adequada dos ambientes é essencial para assegurar conforto térmico, bem-estar, saúde ocupacional e eficiência operacional, em conformidade com as orientações da **Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde** e da **Resolução RE nº 09/2003 da ANVISA**, que tratam das condições mínimas de operação e manutenção de sistemas de climatização em edificações públicas.

2.1.4. A SEDEPE não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais habilitados tecnicamente para a execução dos serviços ora pretendidos, o que inviabiliza a execução direta, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

2.1.5. A presente contratação possui **caráter temporário e excepcional**, destinada a suprir a demanda enquanto se encontra em fase de conclusão o processo licitatório definitivo para contratação continuada dos serviços.

### 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base em **levantamento técnico realizado pelas unidades demandantes**, bem como nas propostas obtidas junto ao mercado, considerando a real necessidade identificada em cada localidade, conforme definido na Comunicação Interna nº 48/2025 - SEDEPE - Engenharia - SEDEPE - ENG (73650914).

2.2.2. Os serviços foram agrupados por **região geográfica**, visando maior eficiência operacional, racionalização dos deslocamentos, redução de custos indiretos e melhor fiscalização da execução contratual.

2.2.3. Ressalta-se que os quantitativos indicados representam **estimativa máxima**, não constituindo obrigação de contratação integral, sendo os serviços executados conforme demanda efetiva, mediante Ordem de Serviço.

### 2.3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que viabiliza contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de serviços em geral e compras, e com a atualização pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

2.3.2. A adoção da contratação direta mostra-se a solução mais célere e eficiente para atender à necessidade imediata da Administração, evitando a paralisação ou o comprometimento dos serviços públicos prestados pela SEDEPE.

2.3.3. A contratação observa os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, estando devidamente instruída com pesquisa de preços e justificativas técnicas.

2.3.4. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

### 2.4. **DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO**

2.4.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação.

### 2.5. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 3.4 deste Termo de Referência) para o item.

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

### 2.6. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta. (Doc. Sei nº \_\_\_\_\_) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 56.586/2024).

## 3. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. O objeto da presente contratação compreende a prestação de **serviços de instalação, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split (Hi Wall e Piso Teto)**, a serem executados nas unidades administrativas e Agências do Trabalho vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo – SEDEPE.

3.2. Os serviços abrangem exclusivamente as capacidades e tipos de equipamentos identificados no levantamento técnico e nas propostas apresentadas, quais sejam: **9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000 e 60.000 BTUs**, não estando incluídos aparelhos do tipo cassete ou outros modelos não previstos neste Termo de Referência.

3.3. A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes atividades, conforme a natureza da demanda:

3.3.1. **Instalação e desinstalação** de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, incluindo o posicionamento das unidades interna e externa, interligação frigorígena e elétrica, fixações,

ajustes e testes de funcionamento;

3.3.2. Para os serviços de **instalação**, considera-se **incluso o kit básico de instalação**, conforme praticado nas propostas apresentadas, compreendendo, no mínimo, tubulação frigorígena padrão, cabos elétricos, suportes, isolantes, parafusos e demais materiais necessários à instalação regular do equipamento, dentro dos limites técnicos usuais;

3.3.3. **Manutenção corretiva**, compreendendo identificação e correção de falhas, limpeza técnica dos componentes, reaperto de conexões, ajustes mecânicos e elétricos, recarga de gás refrigerante quando necessária, e demais intervenções indispensáveis ao restabelecimento do funcionamento adequado do equipamento;

3.3.4. **Testes operacionais finais**, assegurando o correto desempenho do equipamento após a execução do serviço.

3.4. Os serviços serão executados **sob demanda**, mediante **Ordem de Serviço**, emitida pela SEDEPE, que indicará o local, o tipo de serviço, a capacidade do equipamento e o quantitativo a ser atendido.

3.5. A empresa contratada deverá utilizar **mão de obra qualificada**, equipamentos adequados e observar as normas técnicas aplicáveis, em especial as relacionadas à segurança do trabalho, boas práticas de manutenção e às diretrizes da **Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde** e da **Resolução RE nº 09/2003 da ANVISA**, no que couber.

3.6. As especificações detalhadas, os quantitativos, os códigos e-Fisco e a distribuição regional dos serviços encontram-se descritos nos **quadros de itens organizados por região (RMR, Agreste e Sertão)**, partes integrantes deste Termo de Referência.

#### 4. DO LOCAL E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os serviços serão prestados nos locais, durante os horários de expediente, conforme tabela abaixo:

Local	Endereço	Tipo de Serviço
AGÊNCIA DE TRABALHO - SÃO LOURENÇO	RUA PEDRO CELESTINO MUNIZ Nº 2175 - CENTRO - CEP 54.735-390 - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE	INSTALAÇÃO 9.000 BTUs
		INSTALAÇÃO 12.000 BTUs
AGÊNCIA DE TRABALHO - PESQUEIRA	AV. ÉZIO ARAÚJO Nº 400 - BAIXA GRANDE - CEP 55.200-000 - PESQUEIRA - PE	MANUTENÇÃO ACJ
		INSTALAÇÃO
AGÊNCIA DE TRABALHO - PAULISTA	PRAÇA CORONEL FREDERICO LUNDGREN S/N - CENTRO - CEP 53.401-910 - PAULISTA - PE	MANUTENÇÃO CORRETIVA 60.000 BTUs
		INSTALAÇÃO 60.000 BTUs
		MANUTENÇÃO CORRETIVA 12.000 BTUs
AGÊNCIA DE TRABALHO - PAUDALHO	RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS SN - CENTRO - CEP 55.825-000 - PAUDALHO - PE	INSTALAÇÃO 9.000 BTUs
		INSTALAÇÃO 24.000 BTUs
AGÊNCIA DE TRABALHO - CAMARAGIBE	RUA GETÚLIO ALVES DE ALBUQUERQUE Nº 17 - TIMBI - CAMARAGIBE - PE	MANUTENÇÃO CORRETIVA 24.000 BTUs
		INSTALAÇÃO 30.000 BTUs
AGÊNCIA DE TRABALHO - CARUARU	RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 147 - CENTRO - CEP 55.004-260 - CARUARU - PE	MANUTENÇÃO CORRETIVA 9.000 BTUs A 12.000 BTUs
AGÊNCIA DE TRABALHO - BOA	RUA DA UNIÃO Nº 293 - BOA VISTA - CEP 50.050-015 - RECIFE - PE	MANUTENÇÃO CORRETIVA 12.000 BTUs
		INSTALAÇÃO 12.000 BTUs
		MANUTENÇÃO CORRETIVA 9.000 BTUs

VISTA		MANUTENÇÃO CORRETIVA 24.000 BTUs
		MANUTENÇÃO CORRETIVA 18.000 BTUs
AGÊNCIA DE TRABALHO - BOA VISTA	RUA DA SAUDADE nº 270 - BOA VISTA - CEP 50.050-020 - RECIFE - PE	MANUTENÇÃO CORRETIVA 9.000 BTUs
		MANUTENÇÃO CORRETIVA 24.000 BTUs
AGÊNCIA DE TRABALHO - BOA VISTA	RUA AURORA Nº 425 - BOA VISTA - CEP 50.050-000 - RECIFE - PE	MANUTENÇÃO CORRETIVA 9.000 BTUs
		MANUTENÇÃO CORRETIVA 18.000 BTUs
		MANUTENÇÃO CORRETIVA 24.000 BTUs
		MANUTENÇÃO CORRETIVA 30.000 BTUs
		MANUTENÇÃO CORRETIVA 60.000 BTUs
AGÊNCIA DE TRABALHO - PETROLINA	AVENIDA MANOEL DOS ARROZ S/N - VILA MOCÓ - CEP 56.306-385 - PETROLINA - PE	MANUTENÇÃO CORRETIVA 24.000 BTUs
AGÊNCIA DE TRABALHO - BELO JARDIM	RUA JOÃO PESSOA Nº 80 - CENTRO - CEP 55.150-170 - BELO JARDIM - PE	INSTALAÇÃO 24.000 BTUs

## 5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS SUBSTITUÍDAS

- 5.1. Os serviços executados de manutenção corretiva e instalação deverão ter um prazo de garantia mínima de:
- 5.1.1. Mão de obra executada **90 (noventa) dias**;
- 5.1.2. Substituição de peças **90 (noventa) dias**;
- 5.1.3. Instalação e/ou realocação de equipamentos **90 (noventa) dias**.

## 6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 6.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 27.820,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais)
- 6.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
- 6.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

### 6.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 6.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Ação: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Categoria Econômica: \_\_\_\_\_

### 6.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

## 7. DA PROPOSTA

### 7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## 8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

8.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND),

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. (Para os casos de Fornecimento)

8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

8.2.7. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

8.2.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.2.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

8.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

8.2.12. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

### 8.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

8.3.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

8.3.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

8.3.4. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

8.3.5. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio;

8.3.6. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei;

8.3.7. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

8.3.8. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, apresentado na forma da lei;

8.3.9. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

8.3.10. Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

AC + ARLP

Liquidez Geral =  $\geq$  (maior ou igual) 1,0

PC + PELP

AC Liquidez corrente =  $\geq$  (maior ou igual) 1,0

PC

Onde:

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a longo prazo

PC = Passivo Circulante;

PELP = Passivo Exigível a longo prazo

## 9. DO CONTRATO

9.1. A contratação decorrente deste procedimento será formalizada por meio de **Nota de Empenho**, acompanhada de **Ordem de Execução de Serviço**, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como orientando no Boletim Informativo PGE nº 12/2024, simplificando as contratações públicas, reduzindo custos e trâmites burocráticos em casos de baixo valor e menor complexidade e de integral e rápida execução, sem comprometer a segurança jurídica da relação contratual.

## 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

10.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

10.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

10.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os seus funcionários, para cumprimento das obrigações preestabelecidas neste instrumento;

10.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

10.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

10.7. Rejeitar no todo ou em parte o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas

especificações e prazos indicados neste instrumento;

10.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos deste instrumento;

10.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

10.10. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste instrumento.

## 11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do produto objeto desta licitação;

11.2. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto ao produto contratado;

11.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

11.5. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

11.6. Não transferir a outrem qualquer responsabilidade sobre a presente aquisição;

11.7. Manter durante toda a execução do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

11.8. Atender as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11.9. Compete à CONTRATADA fornecer, às suas expensas, todos os materiais, produtos e equipamentos de trabalho indispensáveis à execução dos serviços, inclusive equipamentos de proteção coletiva e individual - EPIs, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento, manutenção, qualidade e quantidade dos insumos empregados, inexistindo qualquer ônus ao CONTRATANTE;

11.10. Promover a sinalização e proteção adequadas, relativas aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes;

11.11. Compete à CONTRATADA relatar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade técnica constatada no curso da execução dos serviços que possa afetar o desempenho, a continuidade ou a qualidade do objeto da contratação, adotando, quando cabível, as medidas corretivas necessárias.

## 12. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (SE FOR O CASO)

12.1. Em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, **não será exigida garantia contratual**, em razão da natureza da contratação, que envolve **prestação de serviços imediata** e pagamento posterior, cujo risco de inadimplemento é reduzido.

12.2. Caso haja previsão expressa em edital ou necessidade técnica futura, a Administração poderá exigir da contratada **garantia de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado**, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou

III - fiança bancária.

12.3. A garantia, se exigida, terá por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e será devolvida após o recebimento definitivo dos bens, conforme art. 97 da referida Lei.

### 13. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 121, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento direto de bens específicos e de natureza técnica vinculada à homologação.

13.2. Qualquer tentativa de repasse ou cessão das obrigações contratadas a terceiros sem autorização expressa da Administração implicará **rescisão contratual e aplicação das sanções legais cabíveis**.

### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor que será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE**, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que registrará em relatórios próprios todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais.

14.2. O acompanhamento e a fiscalização terão como finalidade verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, garantindo que os bens fornecidos atendam aos padrões de **qualidade, quantidade, prazos e condições estabelecidos** neste Termo de Referência, no contrato e na proposta vencedora.

14.3. O acompanhamento do contrato compreende as seguintes **etapas e responsabilidades**:

#### 14.3.1. RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

14.3.1.1. Assegurar-se de que o contrato está sendo executado conforme as cláusulas pactuadas, o Termo de Referência e a legislação vigente;

14.3.1.2. Verificar e garantir que a **execução dos serviços** ocorra nos prazos estabelecidos, com qualidade e observância das especificações técnicas descritas no termo de referência e na proposta;

14.3.1.3. Analisar os **relatórios e registros do fiscal técnico**, quando houver, consolidando informações sobre o andamento do contrato;

14.3.1.4. Manter comunicação contínua com a contratada e com o setor requisitante para solucionar eventuais falhas, atrasos ou inconformidades;

14.3.1.5. Solicitar, quando necessário, **providências corretivas formais** à contratada e registrar tais solicitações no processo administrativo;

14.3.1.6. **Atestar as notas fiscais ou faturas** apresentadas pela contratada, somente após a verificação da conformidade da **execução dos serviços** com as condições contratadas;

14.3.1.7. Propor à autoridade competente, quando couber, a aplicação de **sanções administrativas**, rescisão contratual ou glosa de valores, conforme o caso;

14.3.1.8. Manter o processo de execução contratual **atualizado e instruído** com todos os documentos, registros e comunicações pertinentes, em conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

#### 14.3.2. RESPONSABILIDADES DO FISCAL TÉCNICO (SE DESIGNADO)

14.3.2.1. Receber e conferir os serviços de **manutenção e instalação de equipamentos**, verificando a conformidade técnica, o funcionamento adequado e a compatibilidade com o objeto contratado;

14.3.2.2. Registrar em relatório próprio a **data, condições e resultados da inspeção** de cada entrega, comunicando imediatamente ao gestor qualquer irregularidade;

14.3.2.3. Rejeitar formalmente **serviços executados** que apresentem **vícios, falhas técnicas ou desconformidades**, solicitando a **correção, ajuste ou reexecução dos serviços**, conforme previsto no contrato.;

14.3.2.4. Solicitar assistência técnica da contratada em caso de falha, mau funcionamento ou necessidade de ajustes durante o período de garantia.

#### 14.3.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.3.3.1. Cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência;

14.3.3.2. Disponibilizar, sempre que solicitado, **documentos técnicos, manuais, certificados, relatórios ou informações complementares** referentes aos serviços prestados;

14.3.3.3. Permitir e facilitar a ação fiscalizadora da Administração, garantindo acesso às informações e locais necessários à verificação da execução contratual;

14.3.3.4. Sanar, no prazo estabelecido pelo gestor, **irregularidades ou inconformidades** apontadas durante o acompanhamento ou fiscalização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

14.3.3.5. Manter canal de comunicação direto com o gestor e fiscal designados, para pronta resposta a solicitações e esclarecimentos durante a vigência contratual.

## 15. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de **atesto da Nota Fiscal** pela área responsável, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O pagamento estará condicionado à **realização integral dos serviços** de acordo com as especificações técnicas, e à **comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista** da contratada no momento do pagamento.

15.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, incluindo todos os custos, tributos, encargos e despesas necessárias à entrega dos bens.

15.4. A inadimplência da contratada com relação a encargos sociais, fiscais, trabalhistas ou comerciais **não transfere à Administração** qualquer responsabilidade por seu pagamento, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

## 16. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às **sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, garantida a ampla defesa e o contraditório.

16.2. As sanções aplicáveis são:

I - **Advertência**, pela inexecução parcial ou atraso justificado;

II - **Multa** de até **0,5% (meio por cento)** do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, limitada a 10% (dez por cento);

III - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com a Administração por até 3 (três) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade**, nos casos de inexecução total ou fraude comprovada.

16.3. As penalidades poderão ser aplicadas de forma **cumulativa ou isolada**, conforme a gravidade da infração, e registradas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

16.4. O pagamento de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração.

Este Termo de Referência foi elaborado em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Estaduais nº 51.651/2021 e nº 56.586/2024.

### ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B - Modelo de proposta

Anexo C - Declarações complementares

Anexo D - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal da Contratação (Aplicável nos casos de entrega imediata)

Recife, data da assinatura eletrônica

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco

DATA DE VERSÃO DO TR      27/02/2025  
SAD

## **ANEXO A**

### **MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO, se adequado ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

Referente à NOTA DE EMPENHO n° \_\_\_\_\_

OBJETO:

Item	Material	Código do eFisco	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

LOCAL E HORÁRIO:

SERVIDOR DESIGNADO PARA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de prestação de serviços com execução imediata, quando dispensada a celebração de instrumento contratual, as infrações e respectivas sanções deverão ser previstas no Termo de Referência, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

## **ANEXO B**

### **MODELO DE PROPOSTA**

(Em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À

Secretaria \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Itens/Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Und	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$

VALOR TOTAL DO LOTE X:

A validade da proposta será de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome  
Assinatura  
Cargo

## **ANEXO C**

### **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ \_\_\_\_\_

## **ANEXO D**

### **TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de prestação de serviços imediata)**

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art.

17, inciso III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_/202\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da contratação do objeto: \_\_\_\_\_ (Dispensa OU Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_\_);

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Termo de Referência do referido procedimento;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante designação formal e comunicação à contratada.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROGERIO DE SOUZA**, em 02/06/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maryana Santos Trindade Lima**, em 02/06/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76786846** e o código CRC **E5C53AA2**.

Referência: Processo nº 430000076.000434/2025-87

SEI nº 73045497